PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 633/76

Data: 25 de agosto de 1976.

Súmula: Concede aos funcionários e servidores Municipais, licença remunerada para se candidatarem a cargos eletivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica concedido aos Funcionários e Servidores des te Município, o direito de se licenciarem de seus cargos ou funções para se candidatarem a cargos eletivos da Câmara Municipal e do Executivo Municipal.

- § 1º) Mediante simples requerimento de licença, poderá o servidor afastar-se de seu cargo, função ou emprego para promover sua campanha eleitoral.
- § 22)- Durante o lapso de tempo que medir entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, ficam asseguradas:
 - a) a percepção de vencimentos, remuneração ou salário;
 - b) a contagem desse tempo para todos os efeitos legais.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 25 de-

José Bonifácio Moron =Prefeito Municipal= José Rodrigues

=Secretário=

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANA, Orgão Oficial desta Municipalidade Em 09 / 09 / 96

Secretário

MRL/rlm